

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019, FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com publicação deste ato no Diário da Justiça Eletrônico, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas apresentada.

No mesmo prazo, os legitimados podem apresentar ação autônoma, a ser autuada na classe Representação Especial (RepEsp), com processamento na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990, para relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (art. 35 da Lei nº 9.096/95).

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0613008-49.2024.6.00.0000>.

Brasília, 6 de agosto de 2024.

Alexandre de Medeiros Jacob

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 631 DE 31 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Mércia Giselle dos Santos Oliveira e Susan Midori Isozaki Lobo, e o servidor Juely João Ferreira Silva, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos descritos no Procedimento Administrativo SEI nº 2024.00.000008698-0, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 639 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Glaucia Mendonça Nóbrega, Analista Judiciária, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Editais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogada Portaria TSE nº 302 de 22 de abril de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24 subsequente, pág. 314.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2024, às 18:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2964571&crc=016B9FEE](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2964571 e o código CRC 016B9FEE.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) [47](#)
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [44](#) [66](#) [66](#)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [81](#)
AFONSO HENRIQUE DESTRI (80602/RJ) [5](#)
ALCINO LUIS DA COSTA LEMOS JUNIOR (55707/DF) [28](#)
ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) [114](#) [114](#) [114](#) [115](#) [115](#) [115](#)
ALESSANDRO RODRIGUES MELO (125767/RJ) [89](#) [89](#)
ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) [18](#)
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [107](#) [111](#)
ALYSSON SOUSA MOURAO (18977/DF) [42](#)
AMANDA PERLI GOLOMBIEWSKI (61714/PR) [67](#)
ANA CAROLINA DINIZ DE MATOS (135963/MG) [88](#)
ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) [107](#)
ANA CLARA FERREIRA MACIEL (0156949/MG) [63](#) [63](#)
ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (11653/DF) [75](#) [75](#) [75](#)
ANDRE DE VILHENA MORAES SILVA (50700/DF) [42](#)
ANGELO LONGO FERRARO (261268/SP) [28](#) [66](#) [67](#) [108](#) [119](#)
ANNA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA (38965/DF) [28](#)
ARTHUR MARCELO BORGES DOS SANTOS (453116/SP) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#)
[70](#) [70](#) [70](#) [78](#)
BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF) [47](#)
BRENO BERGSON SANTOS (4403/SE) [28](#)
BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (69296/DF) [17](#)
BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO) [29](#)
BRUNO CRISTALDI COSTA DE MATTOS (259375/SP) [89](#) [89](#)
BRUNO HENRIQUE SILVA PONTES (188417/MG) [88](#)
BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (23067/DF) [23](#) [23](#) [23](#) [33](#) [65](#)
BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA (148494/RJ) [111](#) [111](#) [111](#)
CAIO SILVA MARTINS (109864/SP) [39](#) [39](#) [41](#) [41](#)
CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA (59109/DF) [46](#)
CAIQUE AUGUSTO MIRANDA MUNIZ (30871/PA) [15](#)
CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA (35758/DF) [89](#)
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES (33657/DF) [116](#) [116](#) [116](#) [116](#) [116](#) [116](#) [116](#) [116](#)
CARLOS EDUARDO SANCHEZ (239842/SP) [51](#) [61](#)
CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO (209651/RJ) [5](#)
CAROLINA PYLES BARROSO (39770/GO) [44](#)